



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

TRF2
Fls 58

RELATÓRIO
4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA/ES

Período de Correição: 09 a 13 de setembro de 2019

Juiz Federal: José Eduardo do Nascimento

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória – ES (04VFEF-VIT), de 09 a 13/09/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00346 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05918), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, MPF, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória (04VFEF-VIT)

Data de instalação: 29/03/2005

Juiz Federal Titular: José Eduardo do Nascimento, desde 11/02/2009.

Juiz Federal Substituto: Não se aplica

Competência: Execução Fiscal e ações de impugnação (ordinárias, embargos à execução).

Houve redistribuição. As Varas de Execução Fiscal de Vitória receberam acervo redistribuído das subseções de Serra, Linhares, São Mateus, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Resoluções nº. 14/2015, 61/2017 e 69/2017.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área

administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3	10	1	0	14	14
Atualmente	3	9	1	0	13	13

Há 6 servidores em teletrabalho. O despacho nº JFES-DES-2019/08730, de 06/06/19, da Juíza Federal Diretora do Foro autorizou o teletrabalho de 46,15% da lotação da Vara, conforme art. 5º, III da Resolução 227-CNJ.

Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público)

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, sendo 2 efetivamente lotados na unidade.

Fonte: [questionário pré-correição](#).

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 110,99%
 Meta 2: 99,53%
 Meta 3: 26,04%
 Meta 5: 72,73%

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 93,68%
 Meta 2: 99,47%
 Meta 3: 0,00%
 Meta 5: 130,19%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 nºs 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: [Portal de Estatísticas, em 02/09/2019](#).

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 93,68% da Meta 1/2019, contando com 95 processos distribuídos e 89 processos julgados.

Fonte: [portal de estatísticas, em 02/09/2019](#).

2018: a unidade cumpriu 110,99% da Meta 1/2018, sendo 192 processos distribuídos e 212 processos julgados.

Fonte: [portal de estatísticas, em 02/09/2019](#).

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 99,47% da Meta 2/2019. Na data de finalização do relatório (21/11/2019) verificou-se o cumprimento de 99,87% da Meta 2/2019, restando apenas um processo a ser julgado.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 99,53% da Meta 2/2018¹. De 429 processos foram julgados 427, restando um passivo de 2 processos, que foram analisados.

-0001460-61.2011.4.02.5006: sentença proferida em 18/03/2019. Remessa ao TRF2 em 28/06/2019.

-0113593-56.2014.4.02.5001: sentença proferida em 07/05/2019. Despacho em 20/08/2019 deteminando a intimação da apelada para apresentar contrarrazões.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 0,00% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 26,04% da Meta 3/2018.

Relativamente à Meta 3/CNJ, em que pese o Portal de Estatísticas apontar como atingido o percentual de 26,04% para o ano de 2018, isto se deu em razão de erro, salvo melhor juízo, na classificação da sentença do processo nº 0005667-84.2012.4.02.5001 como homologatórias de acordo (tipo B1), quando deveria ser classificada como repetitiva (padronizada) tipo B2.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 130,19% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 72.73% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/09/2019.

Sugestão: Retificar a classificação do tipo de sentença no processo 0005667-84.2012.4.02.5001 (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 01/09/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Setembro / 2018	Correição / 2019
Ativos	7.423	8.613	8.049
Suspensos	12.459	13.606	15.310
Total	19.882	22.219	23.359

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2018, em 01/09/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 15.311

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	23
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	9
Art. 40 da LEF	8176
BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	177
BAIXO VALOR (R\$10mil - R\$ 20mil) - PORTARIA MF 75/12 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	290
BAIXO VALOR FGTS - MP 651/2014 convertida em Lei 13.043/14 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	361
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	35
Em razão de Grupo de Representativos da Controvérsia	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO	19
NÃO LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR/BENS - ART. 921, III E § 1º DO NCPC	54
OUTRAS SUSPENSOES - PROCESSOS DE EXECUCAO	6
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	72
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	548
PARCELAMENTO	2004
PORTARIA 396 - ART. 40, § 2º, LEF (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	13
PORTARIA 396 - ART. 40, caput, LEF	177
Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
RECURSO REPETITIVO - ART. 1.036, § 1º DO NCPC	10
SUSPENSÃO OUTROS/FASE RECURSAL	2
SUSPENSO - ARTIGO 40 PAR 2º / ARQUIVAMENTO - Lei 6.830/80	2
SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO/RECURSO	25
Unknown	15
Total	12020

e-Proc.

Arquivo - Art. 40 da Lei 6.830	2
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	12
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	1

Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	2
Suspensão por ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	1
Suspensão por Art. 40 da LEF	1223
Suspensão por ART.28 DA LEF	1
Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	22
Suspensão por BAIXO VALOR (R\$10mil - R\$ 20mil) - PORTARIA MF 75/12 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	19
Suspensão por BAIXO VALOR FGTS - MP 651/2014 convertida em Lei 13.043/14 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	24
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	4
Suspensão por NÃO LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR/BENS - ART. 921, III E § 1º DO NCPC	3
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	4
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	65
Suspensão por PARCELAMENTO	342
Suspensão por PORTARIA 396 - ART. 40, caput, LEF	20
Suspensão por SUSPENSO - ART. 40 - LEI 6830	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	9
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	11
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	44
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	39
Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80	836
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	2
Suspensão/Sobrestamento - Débito Inferior ao Limite Legal	26
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	122
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	367
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	85
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	3
Total	3291

Fonte: Portal de Estatísticas, em 21/11/2019, às 15h39min (sistema Apolo) e às 15h39min (sistema Eproc). Dados relativos a setembro/2019.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0006679-12.2007.4.02.5001	Artigo 40 da LEF	28/04/2017	Aguardando o término do prazo de suspensão.	Não se aplica
0005255-85.2014.4.02.5001	Débito inferior ao limite previsto na Portaria PGFN n. 396/2016.	28/09/2016	Aguardando o término do prazo de suspensão.	Não se aplica

0005723-49.2014.4.02.5001	Artigo 40 da LEF	30/09/2014	Aguardando o término do prazo de suspensão.	Não se aplica
0108737-03.2015.4.02.5005	Artigo 40 da LEF	10/08/2016	Aguardando o término do prazo de suspensão.	Não se aplica
0103456-75.2015.4.02.5002	Artigo 40 da LEF	06/04/2016	Aguardando o término do prazo de suspensão.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo em 02/09/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0000365-37.2013.4.02.5002	Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	03/07/2019	Suspensão aguardando o julgamento do Tema 987 do STJ.	Sim
5008983-10.2018.4.02.5001	Valor inferior ao limite previsto na Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016.	22/04/2019	Suspensão na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80.	Não se aplica
5004279-51.2018.4.02.5001	Por decisão judicial	21/08/2019	determinada a suspensão da execução fiscal até o o julgamento do processo nº 5007744-68.2018.4.02.5001	Não se aplica
0038100-05.2016.4.02.5001	Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	27/03/2019	Suspensão aguardando o julgamento do Tema 987 do STJ.	Sim

Fonte: Sistema e-Proc em 02/09/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 13.848 decisões / despachos e 2.515 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 8.164 decisões / despachos e 1.293 sentenças.

e-Proc

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória	2018	455	16 471
		2019	5745	701 6446
Total			6200	717 6917

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	4ª Vara Federal de Execução Fiscal	2018	13393	2499	15892
		2019	2419	592	3011
	Total		15812	3091	18903

Fonte: Portal de Estatísticas, em 01/09/2019, dados referentes a 31/08/2019.

8.1 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	146
B1	Homologatória de acordo	-
B2	Repetitiva (padronizada)	1071

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	68
B	Repetitivas e homologatórias	440
C	Sem resolução do mérito	107

C	Sem resolução do mérito	143
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	23

D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	94
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc e Apolo, acesso em 05/09/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0034664-04.2017.4.02.5001	-	0020529-72.2017.4.02.5005	0100694-86.2015.4.02.5002
0010409-79.2017.4.02.5001	-	0002416-24.2013.4.02.5001	0000122-03.2007.4.02.5003

Fonte: sistema Apolo, em 05/09/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5018088-11.2018.4.02.5001 (evento 27)	5007032-78.2018.4.02.5001 (evento 09)	50113-14.28.2019.4.02.5001 (evento 05)
0010042-21.2018.4.02.5001 (evento 15)	5007329-85.2018.4.02.5001 (evento 09)	5011370-61.2019.4.02.5001 (evento 05)

Fonte: sistema e-Proc, em 05/09/2019.

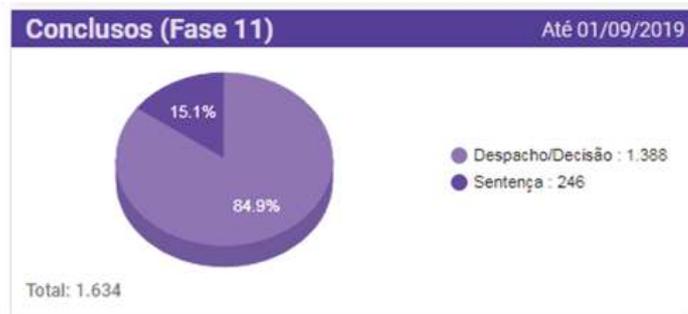
8.3 Audiências

Não houve audiências nos últimos 12 meses.

Fonte: questionário pré-correição.

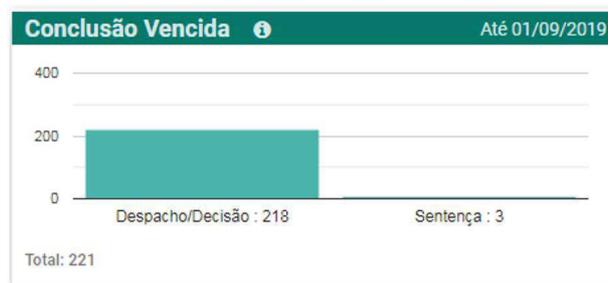
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 01/09/2019.

9.2 Conclusão vencida



9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

a) Despacho ou decisão há mais de 120 dias:

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0011914-52.2010.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Multas e Taxa de Serviços Públicos.	01/10/2018	303
5000563-79.2019.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Multas e demais sanções.	28/01/2019	216
0006342-09.1996.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Contribuição Social – Fiscalização/Multas e Sanções	15/02/2019	198

- 1) No processo n. 0011914-52.2010.4.02.5001 foi proferida decisão interlocutória em 06/09/2019 (evento 107).
- 2) No processo n. 5000563-79.2019.4.02.5001, aparentemente há erro de sistema. O processo foi concluído para despacho/decisão em 28/01/2019 (evento 3) e na mesma data proferido. Portanto, não existe justificativa para constar pendência de ato judicial referente aos dias parados.
- 3) No processo n. 0006342-09.1996.4.02.5001 foi proferida decisão interlocutória em 05/09/2019 (evento 224).

OBS: Foi constatado em 19/09/2019 que todos os processos concluídos para despacho/decisão que se encontravam fora do prazo foram regularizados, vez que proferidos os atos judiciais pertinentes.

b) Sentença há mais de 120 dias:

Não há processos nesta situação.

9.2.1 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5018891-91.2018.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida de FGTS	28/03/2019	157
0116614-03.2015.4.02.5002	CÍVEL- apolo	Embargos à execução fiscal Cobrança de encargo de 20 % previsto no decreto 1.025/69; inclusão dos valores relativos ao Imposto sobre a circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, na base de cálculo das contribuições sociais para o Programa de Integração Social (PIS) e COFINS (Financiamento da Seguridade Social); cobrança de juros sobre as multas punitivas.	01/04/2019	153
0013849-49.2018.4.02.5001	CÍVEL	Embargos de terceiro. Cancelamento de construção sobre imóvel.	02/04/2019	152

- 1) No processo n. 5018891-91.2018.4.02.5001 foi proferida sentença extintiva em 03/09/2019 (evento 3).
- 2) No processo n. 0013849-49.2018.4.02.5001 foi proferida sentença em 02/09/2019 (evento 22).
- 3) No processo n. 0116614-03.2015.4.02.5002 foi proferida sentença em 10/09/2019. (Apolo).

9.3 Parados não concluídos



9.3.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR).

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0005358-92.2014.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança dívida ativa	10/04/2019 Expedido ofício em 05/09/2019 (evento 56).	144
0009975-90.2017.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de anuidades referentes aos anos de 2007, 2008 e 2009.	19/04/2019 Em 03/09/2019 ocorreu a juntada (evento 29).	135
0003688-77.2018.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança dívida ativa	24/04/2019 Concluso ao juiz em 02/09/2019 e na mesma data proferida despacho determinando a citação (evento 22).	130

OBS: Foi constatado em 19/09/2019 que todos os processos sem movimentação pela Secretaria do Juízo que se encontravam fora do prazo foram regularizados, vez que realizada a movimentação pertinente.

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR).

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5012554-86.2018.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Multa aplicada por conservar o executado 2.205 KG de lagosta vermelha, durante defeso da espécie - Fundamento Legal: Art. 70, § 1º, com Art. 72, II e IV, da Lei Nº 9605/98. Art. 3º, II e IV, com Art. 35, parágrafo único, IV, do Decreto Nº 6514/2008.	09/01/2019	224
5004360-97.2018.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Multa aplicada por descumprimento de embargo de atividade embargada através do Termo de Embargo nº 0224084-C.	09/01/2019	224
5005511-98.2018.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Crédito tributário denominado contribuição social por interesse de categoria profissional (anuidade)	09/01/2019	224
5006468-02.2018.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Multas e sanções de dívida não tributária	09/01/2019	224
0003511-70.2005.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Contribuição Social - Dívida Ativa - Tributário	09/01/2019	202

OBS: Salvo quanto ao processo nº 0003511-70.2005.4.02.5001 que aguarda a devolução do mandado expedido, foi constatado em 19/09/2019 que todos os demais processos sem movimentação pela Secretaria do Juízo que se encontravam fora do prazo foram regularizados, vez que realizada a movimentação pertinente.

Sugestão: solicitar à SECMA informação acerca do cumprimento do Mandado(s) nº MEF.0011.000008-1/2019 no processo n. 0003511-70.2005.4.02.5001, vez que pendente de cumprimento desde 11/02/2019 (item 9.3.2).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 218 processos, sendo 210 no Apolo e 08 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 02/09/2019 e sistema e-Proc, em 02/09/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0005524-85.2018.4.02.5001			Sim	Segredo de justiça determinado em 11/09/2018, folha 555. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0000074-60.2001.4.02.5001			Sim	Segredo de justiça determinado em 07/12/2010, folha 64. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0134754-88.2015.4.02.5001			Sim	Constam peças "INFOJUD" com sigilo, em que pese não ter sido encontrado o despacho determinando o sigilo.

EPROC

Processo	Nível no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000570-71.2019.4.02.5001	1	Não foi localizada decisão que determine a tramitação em segredo de justiça.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

0006660-59.2014.4.02.5001	2	Trata-se de processo migrado do Apolo para o E-Proc. A decisão de evento 35 determina o prosseguimento do feito em Segredo de Justiça. No entanto, naquela época, não havia distinção entre níveis de sigilo no sistema processual (de 1 a 5).
0007267-72.2014.4.02.5001	3	Não foi localizada decisão que determine a tramitação em segredo de justiça.

Sugestões: Verificar se existe motivo para o segredo de justiça nos processos nº 0134754-88.2015.4.02.5001, 0007267-72.2014.4.02.5001 e 5000570-71.2019.4.02.5001 e se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 2) é o adequado no processo migrado do Apolo nº 0006660-59.2014.4.02.5001 (item 10)

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 5 precatórios, 67 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
5004777-50.2018.4.02.5001	RPV	11/06/2019	4.080,26 Evento 19	Evento 10- em 20/03/2019	Sim.
0014804-51.2016.4.02.5001	RPV	10/06/2019	5.743,19	28/01/2019	Sim.
0032139-83.2016.4.02.5001	RPV	11/06/2019	6.399,04 Evento 91	Evento 54- em 29/01/2018	Sim.
0008517-72.2016.4.02.5001	RPV	18/06/2019	9.266,22	16/06/2019	Sim.
0003864-66.2012.4.02.5001	Precatório	14/06/2019	115.516,91	16/02/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 03/09/2019, às 17h36min.

APOLO

A unidade correccionada não cadastrou precatórios e ou requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Em relação ao detalhamento das atribuições foi informado no questionário pré-correição que a Diretora de Secretaria é responsável pelo planejamento das atividades da Secretaria, bem como pela elaboração de metas em conjunto com as supervisoras e oficiala de gabinete. Os servidores do gabinete elaboram minutas de decisões e sentença, enquanto os servidores da secretaria realizam a minuta de despachos e decisões desprovidas de maior complexidade, cabendo ao gabinete formatar, além de cumprirem determinações judiciais (expedição de mandados, cartas, consulta a convênios).

Com relação às metas internas, destaca-se a meta de redução de 5% do acervo em tramitação, bem como de aumento de 5% do acervo suspenso, meta esta fixada na inspeção de 2018, cujo cumprimento seria verificado na inspeção 2019 (tabela abaixo), bem como na inspeção de 2020.

	Inspeção 2018	Meta fixada para a inspeção 2019	Inspeção 2019	Meta fixada para a inspeção 2020
Total da unidade (físicos + eletrônicos + TRF)	23.441	23.613	23.927	24.209
Em Trâmite	9.760	9.272	8.906	8.460
Suspenso	13.213	13.873	14.561	15.289
Acervo a cargo da unidade	23.441	23.145	23.467	23.749
Acervo que aguarda julgar recurso	468	468	460	460

Além disso, a unidade possui metas de produtividade fixadas e aferidas mensalmente (número de sentenças A, sentenças B, sentenças C, decisões em exceção de pré-executividade, penhora ou arresto via BACENJUD, medidas constritivas via RENAJUD), bem como acompanha seu desempenho quanto às metas 01, 02 do CNJ e quanto à taxa de congestionamento (bruta e líquida).

Os resultados das metas são aferidos quinzenalmente e divulgados em quadro na secretaria e, em conjunto com o resultado da classificação de desempenho (bimestral), são alvo de avaliação nas reuniões mensais com toda a equipe, realizadas sempre na primeira semana do mês.

Quanto aos critérios de julgamento é adotada a ordem cronológica, seguindo a data da conclusão, a partir dos processos conclusos há mais tempo, salvo os processos urgentes e aqueles com prioridade legal.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

O controle do balcão de entrada no Apolo é dividido entre dois servidores, sendo que um deles fica também responsável pelos processos com pedido de urgência. No e-Proc, sob a supervisão de um servidor, os estagiários verificam diariamente a entrada de petição inicial e petições.

Em, 13/09/2019, às 18:08h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 15 processos, sendo a quase totalidade processos migrados do Apolo para o e-Proc. Já no e-Proc, em 02/09/2019, às 18:34h, havia 51 processos, sendo a petição mais antiga referente ao processo n. 0500297-54.2018.4.02.5002, que deu entrada em 23/08/2019 às 12:11:36.

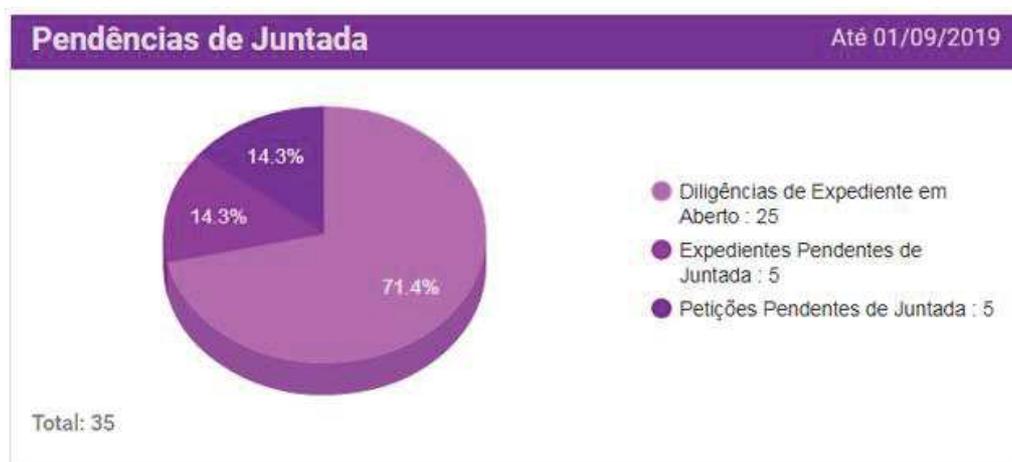
Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 13/09/2019, às 18:08h; e-Proc - balcão de entrada: 02/09/2019, às 18:34h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

São considerados prioritários e selecionados os feitos de grandes devedores, desde de que haja solicitação do exequente e o valor for superior a um milhão, nos termos da Portaria 422 e 520 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, os com pedido de urgência (liminar e tutela), bem como Mandado de Segurança e adotados identificadores visando celeridade no andamento processual.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 01/09/2019.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0000280-08.2000.4.02.5002	MEF.0011.0013 55-8/2018	Expedição de mandado de penhora, avaliação e registro. Cumprido em 04/09/2019, pendente de juntada.	293	04ª Vara Federal de Vitória/ES
0003511-70.2005.4.02.5001	MEF.0011.0000 08-1/2019	Mandado de reavaliação expedido em 08/02/2019. Cumprido em 26/02/2019 e constando como resultado negativo.	108	04ª Vara Federal de Vitória/ES.

		Redistribuído em 06/06/2019.		
0000270-78.2011.4.02.5001	MEF.0011.000783-9/2018	Registro de penhora positiva. Cumprido em 06/09/2019. Em 08/07/2019, foi proferido despacho solicitando ao Núcleo de Cumprimento de Mandados a sua devolução.	104	04ª Vara Federal de Vitória/ES.
0000080-57.2007.4.02.5001	2019.3020.022303-0	Petição juntada em 02/09/2019. Sentença proferida em 13/09/2019 reconhecendo a prescrição intercorrente.	103	04ª Vara Federal de Vitória/ES.
0039943-68.2017.4.02.5001	MEF.0011.000068-3/2019	Mandado de citação, intimação e constatação distribuída em 28/05/2019. Aguardando devolução de mandado.	103	04ª Vara Federal de Vitória/ES.

Não foram encontradas petições físicas pendentes de juntada na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A secretaria não abre conclusão para sentença. Os feitos são encaminhados ao gabinete através de um localizador de entrada (“Gabinete abrir conclusão”); a oficiala de gabinete faz, então, a triagem dos processos e abre a conclusão, encaminhando os processos para os respectivos escaninhos, separados por tipo de ação (embargos à execução, embargos de terceiro, ações ordinárias) ou tipo de decisão (embargos de declaração, decisões interlocutórias, declínio de competência, exceções de pré-executividade). Periodicamente, a oficiala de gabinete extrai relatórios de processos conclusos para sentença e para decisão, para fins de distribuição do trabalho, com observância da ordem cronológica. Na distribuição dos processos entre os membros da equipe do gabinete também são incluídas as prioridades legais, independentemente da data da conclusão.

O encaminhamento ao gabinete é feito de forma imediata quando se trata de processo com pedido de urgência ou aqueles que são tratados como prioritários, tais como: pedido de tutela, processos de meta, ou aqueles com prioridade legal.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Com a prolação da sentença ocorre a intimação das partes. Esgotado o prazo recursal, há servidores com a atribuição para baixa do feito. Impende registrar que antes da baixa é verificada a pendência do recolhimento de custas ou penhora nos autos.

Durante o transcurso do prazo recursal, o processo é localizado como aguardando trânsito no sistema. Havendo interposição de recurso ocorre a retirada do localizador, sendo aberta vista para a parte apresentar contrarrazões.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 07 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0006007-48.2000.4.02.5001	Procuradoria da Fazenda Nacional	vista	12/07/2019	12/08/2019	21
0012217-66.2010.4.02.5001	CREA/ES	vista	22/07/2019	14/08/2019	19
0007291-37.2013.4.02.5001	Município de Vitória/ES	vista	29/05/2019	12/06/2019	82

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 02/09/2019

12.8 Informações complementares

Verificou-se que os seguintes processos físicos arquivados no Juízo foram digitalizados e com regular movimentação processual até 02/09/2019:

00086934719994025001; 00144094020084025001; 00030116220094025001; 00135551220094025001; 00006568820004025003.

Foram inspecionados os seguintes autos físicos:

0011802-54.2008.4.02.5001: remessa ao arquivo em 21/12/2012 e pedido de desarquivamento em 20/08/2018, sem que a parte tenha se manifestado posteriormente.

0002985-89.1994.4.02.5001: remessa ao arquivo em 13/11/2012 e pedido de vista da União em 29/03/2017. Em 22/06/2017 foi novamente determinada a remessa dos autos ao arquivo, o que não foi cumprido por ausência de espaço no arquivo geral.

0008915-10.2002.4.02.5001: processo baixado em 20/11/2018, arquivado em secretaria, por ausência de espaço no arquivo geral.

0010138-85.2008.4.02.5001: remessa ao arquivo em 18/03/2015 e pedido de desarquivamento em 15/05/2018.

0011468-88.2006.4.02.5001: processo baixado em 01/03/2018, arquivado em secretaria, por ausência de espaço no arquivo geral.

Sugestões: - Regularizar a pendência de juntada de documentos nos processos, inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR) (item 12.4)

- diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido (item 12.7);

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 09/09/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos César de Souza Diniz e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Kláudia Kiefer e Cristina Antunes, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 05 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo, sendo que todos constavam no sistema processual eletrônico.



Foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0011909-98.2008.4.02.5001	22/11/13 (cf. fl. 1161).	Pen drive	Há registro no Apolo.	Processo remetido ao TRF2 em 24/11/2016.
0003723-76.2014.4.02.5001	05/08/2014 (cf. fl. 1118)	CD ROM.	Há registro no Apolo.	Processo remetido ao TRF2 em 16/05/2019.
0010950-16.1997.4.02.5001	06/08/2014 (cf. fl.873)	DVD	Há registro no Apolo	Processo em trâmite
0012863-76.2010.4.02.5001	22/11/2013 (cf. fl.400)	Pen drive	Há registro no Apolo	Processo remetido ao TRF2 em 24/11/2016.
0007800-07.2009.4.02.5001	22/11/2013 (cf. fl.653)	Mídia	Há registro no Apolo	Processo remetido ao TRF2 em 24/11/2016.

Ressalte-se que na pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo foram encontradas 06 (seis) cartas de fiança e 02 (duas) apólices de seguro

garantia. Segundo informação da diretora de secretaria, a pasta fica guardada em armário com chave sob sua guarda.

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 30 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0014755-54.2009.4.02.5001

Data de acautelamento: 06/04/2011.

Bens: Carta de fiança

Localização: pasta de documentos acautelados.

Andamento processual: decisão em 13/12/2018 indeferindo o pedido da União de liquidação da fiança bancária e determinando a suspensão para aguardar julgamento dos embargos.

- 0015064-41.2010.4.02.5001:

Data de acautelamento: 02/02/2011.

Bens: Carta de fiança

Localização: baixado em 22/05/2015.

Andamento processual: proferido em 22/04/2015 decisão deferindo o levantamento da carta de fiança, emitida pelo Banco Bradesco S/A, bem como certificada a devolução da carta de fiança n. 2.050.288-6.

0011056-21.2010.4.02.5001

Data de acautelamento: 07/04/2011.

Bens: Carta de fiança

Localização: pasta de documentos acautelados.

Andamento processual: despacho proferido em 13/04/2018 determinando a suspensão da execução até posterior manifestação da parte exequente sobre a quitação ou a rescisão do parcelamento, o que ocorrer primeiro. Ficando a exequente cientificada de que será interpretada como mero ciente do presente despacho eventual reiteração de pedido de suspensão por prazo diverso ao do parcelamento.

13.2 Há no **sistema e-Proc**:

O mapa extraído no e-Proc apontou 534 processos com anexos físicos registrados. No entanto, verificados no sistema não foram encontrados termos de acautelamentos.

5003878-52.2018.4.02.5001

5008722-45.2018.4.02.5001

0010332-36.2018.4.02.5001

Sugestão: - registrar os termos de Acautelamentos no sistema e-Proc, na forma prevista no ofício circular n. TRF2-OCI-2019/00079.(item 14)

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (s) livro de ponto dos servidores;
- (s) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (s) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (s) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (s) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (s) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (s) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (s) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (s) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (s) livro de carga ao Ministério Público;
- (s) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Não foram encontradas irregularidades nos livros e pastas.

**15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS
(ART. 48, VIII, CNCR)**

A 04ª VFEF de Vitória/ES está localizado no 06º andar do edifício sede localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória, ES, com ótimas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências é ampla e bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juizes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 18 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há 7 (sete) impressoras instaladas. Todo maquinário é novo e encontra-se funcionando bem, segundo informação. Não há mesas e cadeiras danificadas.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

EXECUÇÃO FISCAL

16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

A Vara adota como parâmetro para execuções fiscais relativas a grandes devedores aquelas indicadas pelo exequente, conforme novo critério administrativo (“rating” da dívida). Anteriormente era utilizado o critério estabelecido pela Fazenda Nacional, qual seja, execuções fiscais cuja dívida seja superior à 1 milhão de reais, conforme art. 20 da Portaria 396 da PGFN e Portaria 520 da PGFN.

As ações de grandes devedores são localizados em escaninhos próprios, visando a agilização dos feitos. Além disso, os processos são identificados mediante identificadores ou localizadores próprios, no tocante ao acervo virtual, ou inclusão de etiquetas na capa dos autos, no caso dos processos físicos.

O Juízo faz a reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80, desde que haja requerimento das partes e não cause tumulto processual, tendo em vista a fase distinta das execuções fiscais em curso.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (233), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu
5018228-11.2019.4.02.5001	R\$ 113.531,78	Centro Manufatureiro do Aço Ltda.
5016548-88.2019.4.02.5001	R\$ 24.874.997,66	GSM Indústria Comércio e Exportação Ltda.
5016912-60.2019.4.02.5001	R\$ 3.319.496,26	Servinel Comércio e Serviços Ltda.
0024126-61.2017.4.02.5001	R\$ 1.090.062,41	QMAX do Brasil Soluções do Petróleo Ltda
0025984-64.2016.4.02.5001	R\$ 2.473.410,72	Verycom Comercial Ltda.
5015496-57.2019.4.02.5001	R\$ 16.749.140,12	Marciane Toso e M. toso.

Fonte: questionário pré-correição, entrevista presencial durante a correição, sistemas Apolo e e-Proc.

16.2 Controle do prazo de prescrição intercorrente

Nos processos mais recentes, há indicação da data-fim do prazo de suspensão, conforme arts. 253 e 254 da CNCR. Nos processos mais antigos, mediante acesso a locais virtuais do Apolo ou localizadores do e-Proc, previamente designados para a identificação dos processos suspensos, considerando-se a data inicial da suspensão. Supletivamente, mediante a extração de relatórios dos processos suspensos há mais de 6 (art. 40 da LEF) ou 5 anos (demais tipos de suspensão).

Verificado o transcurso do prazo, é lançado um ato ordinatório, e intimado o exequente para manifestação, retornando os autos conclusos para sentença.

Em caso de execuções fiscais da União, é feita, ainda, a consulta prévia ao sistema ECAC, e anexado o espelho da CDA as autos, dispensando-se a manifestação prévia da Fazenda nas dívidas inferiores a R\$20.000,00 (cf. art. 40, §5º, da LEF).

Fonte: questionário pré-correição.

16.3 Leilões

A Vara realizou dois leilões, um no período de 16/10/2018, com 12 processos incluídos na pauta (leilão “unificado”, junto com as demais varas da SJES) e outro em 14/05/2019, com 41 processos incluídos na pauta. Há leilão designado para o dia 05/11/2019, com 26 processos em pauta.

A escolha dos leiloeiros é feita conforme critérios do Magistrado, porém, geralmente, acolhe-se a indicação do exequente.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial durante a correição.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100411-29.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 05 a 09/03/2018**, foi baixado em 28/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/11105, de 06/06/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFES-OFI-2018/01042, de 12/06/2018, como se vê a seguir:

- **Primeira recomendação:** “Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228) - item 9.3;”.

Informações do Juízo: “na data da correição presencial, não havia processos parados sem movimentação, conforme quadro de fl. 210 do relatório, com exceção daqueles aguardando devolução de mandado ou carta precatória (no total de 185 processos), cuja cobrança é regulamente efetuada pela Secretaria; o número obtido no painel de

indicadores que constou do relatório (1.720 processos, sendo 910 há mais de 30 dias), salvo melhor juízo, não diferenciou a classe de execução fiscal, cujo prazo de movimentação já era de 120 dias; de toda forma, buscando dar cumprimento atual à recomendação, determinei a verificação dos processos sem movimentação na secretaria na presente data, conforme os novos prazos estabelecidos na CNCR 2018, e de acordo com a classe processual (120 dias úteis para execução fiscal e 30 dias úteis para as demais classes), encontrando-se um total de 113 processos parados (listagem completa em anexo). Destes, encontram-se aguardando devolução de mandado os 65 processos parados há mais de 120 dias, bem como outros 13 feitos parados há mais de 30 ou 60 dias; ainda, 02 aguardam devolução de carta precatória e 01 aguarda a realização do próximo leilão, totalizando 81 processos; os últimos 32 processos realmente demandavam movimentação e foram prontamente regularizados nesta data;”

- Segunda recomendação: “Intensificar o controle dos processos com precatório/RPV cadastrados e não enviados, para que não haja demora na tramitação e solução das impugnações (item 12).”.

Informações do Juízo: “a recomendação será prontamente adotada pela Secretaria, vislumbrando-se, num primeiro momento, a possibilidade de realizar-se esta verificação através da tela do sistema Apolo de conferência de RPV/Precatório, consultando-se regularmente os processos com requisitório cadastrado e não enviado, para tramitação prioritária. A propósito, na presente data, após a verificação e devida regularização, restaram 27 requisitórios cadastrados pendentes de conferência, sendo 23 cadastrados no corrente ano e 04 em 2017.”.

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Indicação sucinta das boas práticas relacionadas aos macrodesafios elencados no Plano Estratégico da Justiça Federal para o período 2015-2020;

- garantia dos direitos de cidadania, celeridade e produtividade na prestação jurisdicional:

*1) realização de pesquisa de satisfação dos usuários da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, realizada no período de 15/10/2018 a 14/12/2018, cujos resultados foram encaminhados a esta D. Corregedoria por ocasião da inspeção unificada do corrente ano, apurando-se a avaliação “ótimo” **acima de 85%, em todos quesitos** (“tempo de espera pelo atendimento”, “agilidade, cordialidade e clareza no atendimento”, “conhecimento e capacitação dos servidores para esclarecer dúvidas”, “confiabilidade e transparência da 4ª VFEF-ES” e “avaliação geral do serviço”).*

2) acompanhamento mensal das metas 01, 02 e da taxa de congestionamento bruta e líquida (IPC-JUS);

3) fixação, publicação e acompanhamento quinzenal das metas da unidade em quadro interno, inclusive com fixação de metas de baixas;

4) acompanhamento bimestral da classificação de desempenho e de seus critérios, com adaptação das metas para atender os critérios da Corregedoria.

- adoção de soluções alternativas de conflito:

Estímulo à conciliação, tendo esta Vara feito contatos com alguns exequentes (CORE e CRA, mais recentemente), para fins de estimular sua participação em mutirões de conciliação utilizando-se a estrutura do CESCEN. O tema também foi abordado no 1º Fórum de Execuções Fiscais, visando demonstrar que se trata de uma das metas do CNJ aplicáveis às varas de execução fiscal.

- impulso às execuções fiscais e cíveis:

1) Uso do ECAC para controle de prescrição intercorrente e da extinção das CDAS;

2) divulgação aos exequentes dos eventos do EPROC de “ciência” e “ciência com renúncia de prazo” aos exequentes, e parceria com a PGFN para agilizar a ciência e eventual renúncia de prazo recursal de execuções fiscais extintas, visando acelerar a baixa.

- gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes:

parceria com a PGFN para a adequação dos procedimentos à nova sistemática de trabalho daquele órgão (cobrança por rating em substituição aos grandes devedores).

- melhoria da gestão de pessoas e instituição da governança judiciária:

1) realização de reuniões, mensalmente, com toda a equipe, cuja pauta é preparada com pontos que surgem durante todo o mês, com horário de início e término (13h às 15h), e uso de tecnologia (projeção em tela de TV, para espelhamento da tela do EPROC e de outros programas, como EXCEL, POWER POINT);

2) melhoria na comunicação através do uso de grupos específicos de whatsapp

(liderança, teletrabalhadores, assessoria), além do grupo geral, com todos os servidores e estagiários;

3) uso de música ambiente após às 17h.

Destaca-se, ainda, como boa prática, dentro do período avaliado, a realização do **1º Fórum de Execução Fiscal desta Seção Judiciária**, no dia 22/05/2019, durante a inspeção, promovido pela DIRFO/ES, com participação do Juiz Titular desta unidade e da Diretora de Secretaria, como palestrantes, bem como desta última, como integrante da comissão organizadora do evento, cujos **objetivos, programação, conteúdo e avaliação já** foram encaminhados a esta D. Corregedoria por ocasião da inspeção unificada do corrente ano, os quais repetimos abaixo, para facilitar o acesso às informações:

Objetivos:

1. Apresentar aos usuários internos e externos o conjunto de regras aplicáveis às

Varas de Execução Fiscal e a necessidade de racionalização e otimização das diligências, frente ao custo da jurisdição (medido pelo IPC-JUS), visando à diminuição do tempo de tramitação e ao aumento da efetividade das execuções;

2. *mostrar as principais mudanças na sistemática da inspeção judicial e alinhamento do procedimento ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal;*

3. *fomentar a participação ativa e consciente de todos os agentes envolvidos, estabelecendo parcerias e compartilhando experiências entre o Judiciário, exequentes, litigantes e seus advogados;*

4. *desenvolver um ambiente de excelência no processamento das execuções fiscais, inclusive no que se refere ao uso de tecnologia e automatização no sistema e-Proc, em prol de uma prestação jurisdicional efetiva e transparente.*

5. *apresentar as principais funcionalidades e vantagens do sistema processual e-*

Proc na execução fiscal e possibilitar o esclarecimento de dúvidas dos usuários.

Programação:

DATA: 22/05/2019

LOCAL: Auditório da Justiça Federal – Vitória/ES

INSCRIÇÕES GRATUITAS através do e-mail forumef@jfes.jus.br

PROGRAMAÇÃO

13:30 h – Abertura e composição de mesa

13:45 h – Exposição: *O cenário atual da execução fiscal na SJES: metas e custo da jurisdição versus o uso de inteligência e tecnologia para a racionalização das diligências, diminuição do tempo de tramitação e aumento da efetividade das execuções*

14:50 h – Exposição *A experiência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na recuperação de crédito: o novo modelo de cobrança da dívida ativa da União Federal.*

15:45 h – Intervalo (coffee break)

16 h – Exposição: *e-Proc e Execução Fiscal*

17 h – Encerramento

Ementas dos painéis:

1) O cenário atual da execução fiscal na SJES: o custo da jurisdição versus o uso de inteligência e tecnologia para a racionalização das diligências, diminuição do tempo de tramitação e aumento da efetividade das execuções
Expositores: Dr. José Eduardo do Nascimento, Dr. Ronald Kruger Rodor e Kláudia Kiefer

Ementa: Cenário da execução fiscal na SJES. Contextualização. Agenda 2030 ONU. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 16 e 17. CRFB: economia e duração razoável do processo. A EC 95 e as restrições orçamentárias e suas consequências no quadro de pessoal das varas. Metas fixadas para o Judiciário pelo CNJ desde 2009 (metas 01, 02, 04 e 05, aplicáveis às varas de execução fiscal). Percepções sobre o momento anterior (fixação de metas de julgamento). Transição para um modelo que analisa o custo do processo, com a fixação de metas de baixa e análise do tempo de tramitação. A criação do IPC-JUS. Taxa de congestionamento. Os números da 2ª Região e das varas de execução fiscal. Estudo e recomendações do Grupo de Trabalho do TRF – 2ª Região sobre os resultados do IPC-JUS. Planejamento estratégico da JF da 2ª Região - Justiça em Planos (2018-2020): Consolidar-se perante a sociedade como uma Justiça efetiva e transparente: os 4 “Macrodesafios” diretamente relacionados às varas de execução fiscal. Acompanhamento da suspensão de processos pelo art. 40 da Lei 6.830/80. Racionalização da tramitação da execução fiscal. Efetividade da cobrança judicial. A “nova” consolidação de normas da CR: Regra de suspensão pelo art. 40 (1 ano + 5 anos, sem nova intimação, art. 253, CNCR), aplicação do Recurso Especial 1.340.553, vinculado aos temas repetitivos n. 566, 567, 568, 569, 570 e 571 (publicado no DJe-STJ em 16/10/2018). Uso de inteligência, padronização de fluxos e economia processual. Regra de suspensão pelo parcelamento (art. 254, CNCR). Prioridade na execução de grandes devedores, a possibilidade de tramitação conjunta no EPROC (art. 258, CNCR). O uso de tecnologia de automatização já disponível no EPROC. A inspeção judicial unificada e seus objetivos: verificação da regularidade do acervo, prazos de movimentação e conclusão (120 dias corridos para a execução fiscal).

Diagnóstico dos dados estatísticos, em busca da identificação de pontos de estrangulamento no processo de trabalho. Avaliação do cumprimento das metas

nacionais, regionais e da unidade, estabelecidas para o período imediatamente anterior; avaliação da integração da unidade inspecionada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal; discussão e formulação das metas da unidade para o período subsequente; discussão e formulação de medidas para o desenvolvimento da gestão de pessoas e processos de trabalho, bem como para melhoria do clima organizacional.

Objetivo: Apresentar aos usuários internos e externos o conjunto de regras aplicáveis às varas de execução fiscal e a necessidade de racionalização e otimização das diligências no processamento da execução fiscal, frente ao custo da jurisdição, medido pelo IPCJUS. Mostrar as principais mudanças na sistemática da inspeção judicial. Fomentar a participação ativa e consciente dos agentes envolvidos, desenvolver uma cultura de excelência no processamento das execuções fiscais, em prol de uma prestação jurisdicional efetiva e transparente.

2) A experiência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na recuperação de crédito: o novo modelo de cobrança da dívida ativa da União Federal. Expositor: Tiago Alves Voss dos Reis

Ementa: O novo modelo de cobrança da dívida ativa da União. Percepções sobre o modelo anterior (acompanhamento dos Grandes Devedores). Transição para um sistema de acompanhamento baseado no grau de recuperabilidade da dívida. Medidas de racionalização da cobrança judicial: arquivamento em massa de execuções fiscais; diligenciamento em larga escala de devedores; ajuizamento seletivo. Medidas de fortalecimento da cobrança extrajudicial: protesto; averbação pré-executória; convênio com entidades de proteção ao crédito. O rating da dívida ativa. Estratégias diferenciadas de atuação conforme o rating. Negócio Jurídico Processual na execução fiscal.

Objetivo: Apresentar o novo modelo de cobrança da dívida ativa da União Federal e a experiência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na recuperação de créditos. Mostrar as principais iniciativas implementadas para racionalização da cobrança judicial e fortalecimento da cobrança administrativa dos créditos da União e a transição do sistema de acompanhamento dos grandes devedores para um sistema baseado no grau de recuperabilidade da dívida.

3) EPROC E EXECUÇÃO FISCAL

Expositores: Renata Simon Fernandes e Silvana Lúcia Braselina Rodrigues

Ementa: Painel do Advogado e Painel do Procurador, funcionalidades e personalização destes ambientes; cadastramento automático da representação processual mediante o uso do evento “procuração” e da funcionalidade de substabelecimento direto via painel; indicação dos assuntos ‘dívida ativa não tributária’ (0115) ou ‘dívida ativa’ (0312) e a consequente competência das aras de Execução Fiscal; fechamento das intimações com prazo aberto mediante a juntada de petição específica/classificada, ou dos eventos de “ciência” ou ciência com renúncia de prazo” e suas consequências para as secretarias e partes (lançamento indevido do evento “decorso de prazo”; manutenção do prazo em aberto, impedindo a baixa; pendência de análise de “petição” pela Secretaria quando se trata de mera ciência e atraso no trânsito em julgado e processamento); as diferenças de estruturas administrativas e intimações da PF-ES (uso do SAPIENS, com todas as intimações na pessoa do Procurador-Chefe) e da PFN-ES (uso do EPROC, com distribuição prévia do processo ao procurador pelo Gerente de procuradoria); indicação dos tipos específicos de petição e a multiplicação das possibilidades de automatização pelas secretarias; problemas de migração em execução fiscal (entidades cujo CNPJ estava diferente no POLO e que migraram como pessoa jurídica, gerando intimações incorretas no EPROC; partes sem CPF/CNPJ cadastrado); possibilidade de apensamento e tramitação conjunta de execuções que tramitam na mesma secretaria, o uso da ferramenta de apensamento pelo art. 28 da LEF; cadastramento de unidades externas e a agilidade de comunicação via EPROC, a possibilidade de envio de ofícios às agências bancárias cadastradas via EPROC.

Objetivo: desenvolver um ambiente de excelência no processamento das execuções fiscais, apresentando as funcionalidades e potencialidades do sistema EPROC; esclarecer as principais dúvidas dos usuários internos e externos; fomentar o uso de automatizações mediante a padronização de tipos de petição; implementar e melhorar a comunicação via sistema com unidades externas (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), advogados e exequentes, respectivamente; apresentar e aproximar a equipe de suporte EPROC do público interno e externo.

Avaliação do evento:

No dia 27/05/2019, a comissão organizadora do evento reuniu-se para avaliar o Fórum. Em geral, considerou-se muito proveitosa a realização do evento, que contou com mais de 120 inscritos, além de transmissão para a SJRJ via POLYCOM. Destacou-se também a participação de representantes dos exequentes, procuradores federais, procuradores da fazenda nacional, advogados, leiloeiros, servidores, oficiais de justiça e estagiários, demonstrando o interesse do público em geral pelo tema e credibilidade da instituição, dado o sucesso de público do evento.”

Como pontos de melhoria, foram citados:

(1) a necessidade de um melhor controle do tempo de apresentação de cada palestra do evento, o que deveria ser feito por uma pessoa da organização que informasse aos palestrantes o tempo restante para o término de cada apresentação;

(2) possibilidade de transmissão dos próximos fóruns através do YouTube.

Por outro lado, como pontos positivos, destacou-se:

(1) a atenção despertada e efetivamente empenhada aos temas da execução fiscal;

(2) a interação entre os diversos agentes envolvidos na prestação jurisdicional (juízes, servidores, estagiários, procuradores, advogados e auxiliares da justiça);

(3) a possibilidade de realização de evento entre a PGFN e a OAB-ES, em decorrência do Fórum, para discussão sobre negócio jurídico processual nas execuções fiscais;

(4) a possibilidade de realização de evento reunindo todos os conselhos profissionais do Estado (Fórum de Conselhos Profissionais do ES), também em decorrência dos debates iniciados no Fórum, para definição da estratégia de atuação destes exequentes, visando aumento da efetividade das execuções.

Como dificuldades enfrentadas, o aumento do número total de processos do acervo - resultando num aumento de praticamente 40% (39,98%) no acervo total a cargo da vara nos últimos 5 anos, em decorrência de redistribuição de processos - somado à aposentadoria de 2 servidoras, no mesmo período, sem reposição. A Vara vem tentando lidar com o aumento da carga de trabalho, redistribuindo as tarefas. O sistema eproc também tem se apresentado como uma das soluções a esse desafio, dada à maior agilidade de tramitação e simplificação de algumas tarefas.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

1. Retificar a classificação do tipo de sentença no processo 0005667-84.2012.4.02.5001 (item 4);
2. Solicitar à SECMA informação acerca do cumprimento do Mandado(s) nº MEF.0011.000008-1/2019 no processo n. 0003511-70.2005.4.02.5001, vez que pendente de cumprimento desde 11/02/2019 (item 9.3.2);
3. Verificar se existe motivo para o segredo de justiça nos processos nº 0134754-88.2015.4.02.5001, 0007267-72.2014.4.02.5001 e 5000570-71.2019.4.02.5001 e se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 2) é o adequado no processo migrado do Apolo nº 0006660-59.2014.4.02.5001 (item 10);
4. Regularizar a pendência de juntada de documentos nos processos, inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR) (item 12.4);
5. Diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido (item 12.7);
6. Registrar os termos de Acautelamentos no sistema e-Proc, na forma prevista no ofício circular n. TRF2-OCI-2019/00079 (item 14);

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604) e CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA

Assistente V